

Lei n.º 466.

de 19 de julho de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista deu  
ta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal  
um crédito especial no valor de Cr\$ 60.230,00 (sessenta  
mil, duzentos e trinta cruzeiros), para pagamento das despesas  
originais, (sessenta mil, duzentos e trinta cruzeiros), pa-  
ra pagamento de salário família, substituições de féri-  
as, horas extraordinárias e juros de mora da Quota  
de Previdência, a saber:

Dr. Rubens Siqueira Reis Leme

Salário Família Cr\$ 6.600,00

Izis P. Donati

Substituição Cr\$ 1.700,00

Virgílio Bento de Souza

Domingos e feriados (1959) Cr\$ 1930,00

Quota de Previdência

Juros - Julho/58 a Dezembro/59 - Cr\$ 50.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito  
será coberto com os recursos provenientes da anula-  
ção parcial da verba 511-8.744 - Despesas Diversas -  
juros do exercício do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Bragança Paulista, 19 de Julho de 1961

Prefeito Municipal  
Nilo Jones Salento  
Secretário da Prefeitura